

Às entidades Fundadoras, Cofundadora, Aderentes e Associadas  
Aos Associados  
Aos Membros do Conselho de Ética

CIRCULAR N° 27 /2023

**Assunto: Anexo “X” do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária – Publicidade de Apostas.**

Prezados(as) Senhores(as),

É a presente circular para dar conhecimento a V.Sas. da aprovação, pelo Conselho Superior do CONAR, do Anexo “X” ao Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, sobre a publicidade de apostas.

O referido texto normativo tem como escopo central contribuir com os esforços e compromisso de publicidade responsável do segmento. Almeja também atender aos estímulos do regulador à autorregulamentação publicitária, tendo sido elaborado por Grupo Técnico<sup>1</sup> no âmbito do CONAR, a partir do detalhado estudo das principais referências, estratégias e melhores práticas internacionais.

Como pressuposto da autorregulamentação, o Anexo “X” do CBAP reitera a obrigatoriedade da autorização para exploração da atividade, a partir de sua expedição e regulamentação, assim como o imperativo cumprimento da legislação e regulamentação em vigor (*vide* referência aos textos legais no *site*).

Nos pontos centrais, o Anexo “X” do CBAP ressalta os princípios:

- da identificação da natureza publicitária e dos responsáveis pela oferta;
- da apresentação verdadeira, que veda promessas de ganhos e resultados certos, de modo a evitar que os consumidores sejam levados a erro;
- da proteção ao público infante-juvenil; e
- da responsabilidade social e clara informação sobre os impactos da atividade.

Deverão constar nos anúncios as frases:

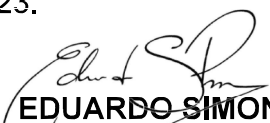
- de restrição etária para a atividade (por exemplo “18+”); e
- da cláusula de advertência (por exemplo “Jogue com responsabilidade”);

Está prevista a vigência em 30 dias, a partir da presente data, encontrando-se junto com esta circular a íntegra do Anexo “X” e os materiais de resumo das regras.

Exortamos a V.Sas. a adoção das medidas cabíveis para aplicação de tais princípios, bem como a divulgação dos textos, para ampliar o conhecimento e a adesão.

O corpo técnico desta instituição permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

  
**EDUARDO SIMON**  
Presidente, em exercício.

<sup>1</sup> Informações do GT de Apostas disponíveis em: <http://www.conar.org.br/index.php?noticias&id=996>